



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de dezembro de 2020.

Atos do CMS

Resolução nº 044 de 04 de dezembro de 2020.

Ratifica a aprovação das prestações de conta do PMAQ dos anos de 2017 e 2018, conforme aprovação das contas anuais pelo Conselho Municipal de Saúde, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Câmara Municipal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Fica ratificada a aprovação das prestações de conta do PMAQ do ano de 2017 e 2018, conforme aprovação das contas anuais pelo Conselho Municipal de Saúde, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Princesa Isabel PB, 04 de dezembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 045 de 04 de dezembro de 2020.

Aprova Prestação de Contas do mês de setembro de 2020 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências

regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2020.

Resolve:



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de dezembro de 2020.

Atos do Executivo

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do mês de setembro de 2020 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º A presente Prestação de Contas importa o valor de R\$ 447.098,31 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Princesa Isabel PB, 04 de dezembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 046 de 04 de dezembro de 2020.

Aprova Prestação de Contas do mês de outubro de 2020 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção

humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do mês de **outubro de 2020** das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º A presente Prestação de Contas importa o valor de R\$ 177.082,05 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Princesa Isabel PB, 04 de dezembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de dezembro de 2020.

Atos do Executivo

Resolução nº 047 de 04 de dezembro de 2020.

Aprova a compra de equipamentos constantes do Contrato de Compra e Venda de nº 204/2020, destinados à ala do Covid-19 do Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº DP00057/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada;

CONSIDERANDO o Contrato de Compra e Venda nº 204/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel PB e a pessoa Jurídica NORDESTE HOSPITALAR LTDA – CNPJ 04.922.653/0001-89;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar a população residente na XI Região de Saúde de equipamentos de suporte as enfermidades causadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a compra dos materiais e equipamentos constantes do Contrato de Compra e Venda de nº 204/2020.

Art. 2º Os materiais e equipamentos frutos do contrato de Compra e Venda de nº 204/2020 será destinados a ala do Covid-19 do Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00057/2020 e instruções do Contratante.

Art. 4º O valor total do contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 578.523,68 (**QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E**

Página 3 de 6



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de dezembro de 2020.

Atos do Executivo

VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Princesa Isabel PB, 04 de dezembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 048 de 04 de dezembro de 2020.

Aprova a compra de equipamentos constantes do Contrato de Compra e Venda de nº 00205/2020, destinados à ala do Covid-19 do Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de

decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº DP00057/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada;

CONSIDERANDO o Contrato de Compra e Venda nº 00205/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel PB e a pessoa Jurídica POLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.742.015/0001-77;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar a população residente na XI Região de Saúde de equipamentos de suporte as enfermidades causadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a compra dos materiais e equipamentos constantes do Contrato de Compra e Venda de nº 00205/2020.

Art. 2º Os materiais e equipamentos frutos do contrato de Compra e Venda de nº 00205/2020 será



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de dezembro de 2020.

Atos do Executivo

destinados a ala do Covid-19 do Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas na proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00057/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

Art. 4º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.621,06 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Princesa Isabel PB, 04 de dezembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 049 de 04 de dezembro de 2020.

Ciência da conclusão da Construção da Academia de Saúde – modalidade ampliada – Proposta SISMOB Nº 10473.8210001/16-001.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Saúde ciente da conclusão da Construção da Academia de Saúde – modalidade ampliada – Proposta SISMOB Nº 10473.8210001/16-001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Princesa Isabel PB, 04 de dezembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 050 de 04 de dezembro de 2020.

Aprova Relatório da Ouvidoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel PB referente ao Período de Novembro de 2019 a Abril de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Fica Aprovado o Relatório da Ouvidoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel PB referente ao Período de Novembro de 2019 a Abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Princesa Isabel PB, 04 de dezembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 051 de 25 de novembro de 2020.

Aprovar Balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2018 do Fundo Municipal de Município de Princesa Isabel PB.

Página 5 de 6



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de dezembro de 2020.

Atos do Executivo

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, no que diz respeito à avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a reunião ordinária do dia 25 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado os Balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2018 do Fundo Municipal de Município de Princesa Isabel PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel